

LEI Nº 3.682, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado e/ou Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, abre crédito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e/ou Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, para a execução de reparos e conclusão da pavimentação asfáltica Forqueta - Travesseiro VRS 811.

Parágrafo único. Conforme interesse das partes, o convênio poderá ser firmado através do contrato existente de nº PJ/PP/129/98, trecho do Km 6 + 900 ao Km 9 + 420, ou mediante novas condições estabelecidas em novo convênio a ser firmado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo a custear despesas de até 20% (vinte por cento) do custo da obra citada, dentro dos limites do Município, perfazendo um total de 2.520 m (dois mil, quinhentos e vinte metros).

Parágrafo único. Os valores poderão ser repassados em espécie ao Governo do Estado ou pagamento a terceiros conforme estabelecido em convênio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.596/2017, o seguinte programa:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
1001.010	Execução de reparos e conclusão da pavimentação asfáltica Forqueta - Travesseiro VRS 811.	Pavimentação	2.520 metros	660.000,00	2.640.000,00	3.300.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.617/2017, o seguinte programa:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
1001.010	Execução de reparos e conclusão da pavimentação asfáltica Forqueta - Travesseiro VRS 811.	Pavimentação	2.520 metros	660.000,00	2.640.000,00	3.300.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 17 de maio de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração